



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 229/2022/PGM

Vilhena/RO, 5 de agosto de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.466/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 06/08/2022
Hora 08:05
[Assinatura]





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº Co. 466 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, visando reforço orçamentário para o pagamento de obrigações patronais junto ao Instituto de Previdência do Município, auxílio-transporte e auxílio-alimentação dos servidores lotados nesta Secretaria.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.466 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura			
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura			
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
3191.13.00.00	10000000	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
3390.46.00.00	10000000	Auxílio-Alimentação	R\$ 27.100,00
3390.49.00.00	10000000	Auxílio-Transporte	R\$ 8.300,00
TOTAL.....			R\$ 105.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração			
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração			
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD			
3390.39.00.00	10000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 105.400,00
TOTAL.....			R\$ 105.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

